



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

LEI Nº 436/96

BEBERIBE, 25 de outubro de 1.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Beberibe, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a DOAR, através de Decreto um terreno situado no Sítio Corrente Casa Grande deste município, medindo 48,00m de frente por 70,00m de fundos, extremado ao nascente com Oldack Facó, o poente com Orley Facó, norte e sul com ruas sem denominações oficiais.

Art. 2º - O referido terreno será doado a Associação Filentrópica Cristã de Beberibe, para fins de construção de uma Igreja Evangélica, uma Escola-Creche e um Abrigo para Idosos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário com elas incompatíveis.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MES DE OUTUBRO DO ANO DE 1.996.

FRANCISCO EDUARDO BESSA DE QUEIRÓZ

PREFEITO MUNICIPAL